



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

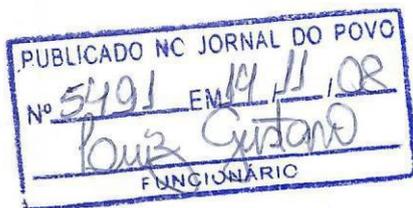
Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 1469/2008

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1584/2008, de 11 de novembro de 2008:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 249.000,00** - (duzentos e quarenta e nove mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2.035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03000	180.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2.052	Programa de Agentes Comunitário da Saúde - PACS		
3190040000	Contratação Por Tempo Determinado	31495	66.000,00
3191130000	Obrigações Patronais	31495	3.000,00
Total			249.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.029	Obras, Inst. Eq. Mat. P/ F. Municipal de Saúde		
4490510000	Obras e Instalações	03000	180.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



10.301.0015.2.051	Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB		
3190110000	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31495	66.000,00
3191130000	Obrigações Patronais	31495	3.000,00
Total			249.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal